Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 017/2012 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Gerência de Bioengenharia – GEBIE/HCU-UFU.

I)Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Engenharia Civil	01	Gerência de Bioengenharia GEBIE/HCU-UFU

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- Atividades ligadas a manutenção hospitalar.
- Elaboração de projetos e levantamentos com ênfase na área de saneamento (hidráulica).
- Acompanhamento de obras.

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã.
- Ter cursado a matéria Hidráulica Geral.
- Ter cursado ou estar cursando a matéria Saneamento/Sistemas Hidráulicos Prediais.

IV) **Inscrições:**

Data: 05/04/2012 a 11/04/2012.

Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail **recursoshumanoshcu@gmail.com**, contendo no "assunto": ESTAGIÁRIO ENGENHARIA CIVIL.

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

I. Comprovante de matrícula e freqüência no curso
II.Histórico escolar atualizado
III.Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
IV.Cópia do CPF
V.Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
   I. Automaticamente, ao término do estágio;
   II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
   III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
   IV. A pedido do estagiário;
   V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais),** deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R$ 114,40 (cento e catorze reais e quarenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

9) O local das entrevistas será comunicado na convocação do candidato selecionado.

10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).

b) uma foto 3X4 recente.

12) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 05 de Abril de 2012.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO
Diretor Executivo da FAEPU